



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
**PODER LEGISLATIVO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 031/2022**

Autora: Prefeita Municipal

Ementa: “Autoriza o Município de Boa Esperança realizar acordo com Servidora Pública Municipal conforme os autos da ação judicial nº 0000382-98.2022.8.08.0009.”.

Relator: Adeilson Gonçalves Gomes

**I- RELATÓRIO**

A Prefeita Municipal, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 031/2022 de 09 de agosto de 2022, que “Autoriza o Município de Boa Esperança realizar acordo com Servidora Pública Municipal conforme os autos da ação judicial nº 0000382-98.2022.8.08.0009.”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 2022, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno), e em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 58, 73, do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para estudo e emissão de Parecer, logo após, foi encaminhado a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Assim sendo, o Vereador Adeilson Gonçalves Gomes, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, coordenou a reunião ordinária na data de 17/10/2022, avocou para si a emissão de Parecer.

**II - VOTO DO RELATOR:**

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa ao presente Projeto, observo não haver autorização legal para pagamento dos valores pretendidos nas condições em que foi requerido. Posto isto opino pela inaptidão da propositura, dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Parecer pela rejeição do Projeto de Lei nº 031/2022.

**III - CONCLUSÃO:**

Os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento acompanham o voto do Relator, e Votam Contrário ao Projeto de Lei nº 031/2022, de iniciativa do Poder Executivo, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
**PODER LEGISLATIVO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 17 de outubro de 2022.

*Adeilson G. Gomes*  
**ADEILSON GONÇALVES GOMES**  
Presidente da CFO (relator)

*Maicon Gomes de Moraes*  
**MAICON GOMES DE MORAES (pelas conclusões)**  
Vice-Presidente da CFO

**CARLOS VENANCIO (ausente)**  
Membro CFO

